

RESOLUÇÃO Nº 896, DE 23 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a Manutenção da Inscrição nº 03 Associação dos Familiares e Amigos do Down Vinte UM – AFAD21.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS/NH**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º da Lei Complementar nº 3, de 02 de fevereiro de 1996, e

CONSIDERANDO o Parecer nº 527/2023 exarado pela Comissão de Relações Interinstitucionais;

CONSIDERANDO as deliberações da reunião Plenária ocorrida em 22 de maio de 2023, registradas na Ata nº 105/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a manutenção da inscrição da Associação dos Familiares e Amigos do Down Vinte UM para o ano de 2023, como entidade de:

I – Proteção Social Básica:

1. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

II – Proteção Social Especial de Média Complexidade:

1. Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos(as) e suas Famílias;

III – Defesa e Garantia de Direitos.

Art. 2º Determinar que o Parecer nº 527/2023, emitido pela Comissão de Relações Interinstitucionais, constituirá anexo indissociável desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/comas/publicacoes

CARLOS LUIZ SPENGLER
PRESIDENTE DO COMAS/NH

Parecer nº 527/2023

Assunto: Solicitação de Manutenção de Inscrição nº 03 AFAD 21- Associação dos Familiares e Amigos do Down Vinte Um

A **Comissão de Relações Interinstitucionais do Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Hamburgo** no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, reuniu-se na sede do **COMAS-NH**, para análise documental conforme segue:

Ofício de solicitação nº 015/2023 – AFAD 21

Solicitação: de manutenção da inscrição da entidade no **COMAS/NH**

Considerações: frente a análise, a Comissão considera:

A Comissão considera os documentos analisados de acordo com as normativas da Política de Assistência Social pertinentes.

Parecer final: a Comissão indica a manutenção da inscrição da **AFAD 21- Associação dos Familiares e Amigos do Down Vinte Um**, como entidade:

I – Proteção Social Básica:

1. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos,

II – Proteção Social Média Complexidade:

1. Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias;

III – Defesa e Garantia de Direitos.

Novo Hamburgo, 10 de maio de 2023.

Marcela Eveline de Christo

Márcia Cristina Halmenschlager

Rejane Lazzaretti Manique de Oliveira